

DECRETO N° 10.095
DE 18 DE JUNHO DE 2023

***REGULAMENTA AS COMEMORAÇÕES DO
“DIA DA LUTA PELO DESARMAMENTO
NUCLEAR”.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto regulamenta as comemorações relativas ao “Dia da Luta pelo Desarmamento Nuclear”, instituído na alínea “a” do inciso IX do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º A organização das comemorações alusivas ao “Dia da Luta pelo Desarmamento Nuclear” compete à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), e que contempla, em especial, o ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes, concretizando os esforços pela cultura de paz.

Art. 3º As comemorações serão realizadas, anualmente, na Praça das Gerações, localizada no Parque “Roberto Mário Santini”, em evento que contará com a participação de todas as Secretarias Municipais.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.737, de 07 de dezembro de 2010.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento